

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS – HABILITAÇÃO: DEMAIS ÁREAS E DE AGENTE DE
DOCUMENTAÇÃO
EDITAL Nº 2 – TCE/PB, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) torna pública a **retificação** dos subitens **5.1**, **5.1.1** e **5.6.1** do Edital nº 1 – TCE/PB, de 7 de novembro de 2017, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/habilitação e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Estadual nº 5.556, de 14 de janeiro de 1992, **da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017**, do art. 37, VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem **na Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017**, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

[...]

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado, antes da convocação para o programa de formação para o Cargo 1: Auditor de Contas Públicas – Habilitação: Demais Áreas e antes do resultado final no concurso para o Cargo 2: Agente de Documentação, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, **da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017**, e da Súmula nº 377, do STJ.

[...]

ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO
Presidente da Comissão do Concurso